



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4735, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões / de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas constantes do orçamento, a saber:

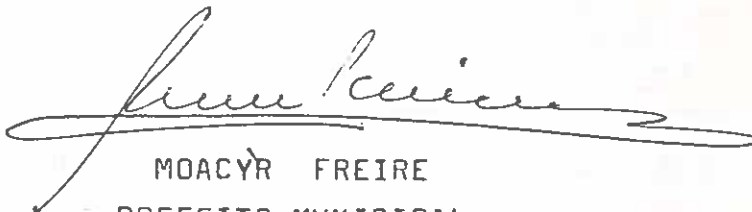
0303.3111.03090402.08 - Pessoal Civil	940.000,00
0303.3113.03090402.08 - Obrigações Patronais	60.000,00
0901.3132.08482472.38 - Outros Serviços e Encargos . .	<u>1.000.000,00</u>
	<u>2.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a verba - 0802.3132.10603252.26 - Outros Serviços e Encargos, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de novembro de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de novembro de 1982.

